

PORTARIA Nº 1.052/SPO, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.005178/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2002-01-1CKC-01-01, emitido em favor da sociedade empresária TARP TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS,